

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS

EDITAL Nº 001/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Diretor Presidente da UNIMED GUARAPUAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital, no Estatuto Social, Regimento Interno da Cooperativa e norma interna Nº 001-2023 revisão n.º 03 para admissão de Cooperados torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização da seleção pública para admissão de médicos, das especialidades médicas/área de atuação, conforme estabelecido pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM Nº 2.380/2024 no Anexo I, para exercer atividades profissionais, devendo seguir os critérios inerentes da profissão, na qualidade de médico Cooperado, conforme previsto no Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa, para atendimento aos clientes da Unimed Guarapuava e do Sistema Nacional Unimed (Anexo I).

1.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 01/07/2026 até 30/07/2026, devidamente instruídas com a documentação necessária e entregue de forma online (documentos digitalizados) através do endereço eletrônico contrato@unimedguarapuava.coop.br e/ou com a área de rede prestadora na sede da Unimed Guarapuava, Rua Capitão Rocha, 1273, Centro, Guarapuava – PR.

1.3 A íntegra do presente edital está disponível no site da Unimed Guarapuava no endereço: <https://www.unimed.coop.br/site/web/guarapuava#/>, bem como, podendo ser consultada na sede da Unimed Guarapuava.



1.4 A abertura de vagas para admissão de novos cooperados se restringem as especialidades e localidades da área de ação da Unimed Guarapuava, conforme Anexo I.

2. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
PERÍODO	DESCRIÇÃO
01/07/2026	Publicação do edital nº 001/2026
01/07/2026 a 30/07/2026	Período de inscrição dos candidatos para cooperar-se como médicos especialistas. Todos os documentos obrigatórios da 1ª etapa deverão ser entregues de forma completa online ou presencial.
08/2026	Período de agendamento e realização das visitas técnicas nos consultórios.
09/2026	Período de análise do Conselho Técnico e de Ética.
09/2026	Divulgação do resultado das análises documentais via correspondência individual.
09/2026	Período para reunião presencial e assinaturas dos termos, ficha de matrícula, conforme previsão estatutária.
09/2026	Realização do Curso de Educação Cooperativista online pela Faculdade Unimed.
10/2026	Início dos atendimentos como médico cooperado da Unimed Guarapuava.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser médico com residência médica em alguma das especialidades médicas mencionadas no Anexo I, reconhecida pela AMIB/AMB e registro junto ao CRM/PR na especialidade e/ou área de atuação, com RQE ativo.

3.2 Atender às condições estabelecidas no Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Guarapuava, disponível no site <https://www.unimed.coop.br/site/web/guarapuava#/>, especialmente o disposto na SEÇÃO I - Da admissão - Art. 15 do Estatuto Social da Unimed Guarapuava atualizado na AGE – Assembleia Geral Extraordinária - de 10/06/2026, o qual estabelece que a condição de cooperado somente é adquirida mediante:

- I. Seleção pelos critérios constantes no Estatuto Social e no edital;
- II. Homologação da documentação pelo Conselho Técnico e de Ética Cooperativista, com emissão de parecer;
- III. Homologação da seleção pela Diretoria Executiva;
- IV. Participação obrigatória no curso de Educação Cooperativista e de operadoras de planos de saúde, oferecido pela Unimed Guarapuava;
- V. Participação na reunião de admissão da Diretoria Executiva tratando os direitos e deveres do cooperado, bem como suas penalizações;
- VI. Subscrição/integralização da cota capital nos termos estabelecidos por este Estatuto Social.

3.3 Em atenção as regras das necessidades da Cooperativa, o médico admitido deverá prestar atendimento na especialidade médica/área de atuação segundo as regras estatutárias, para atendimento aos beneficiários da Cooperativa e do Sistema Unimed.

3.4 Os médicos especialistas admitidos poderão atuar livremente como cooperados na área de ação da Unimed Guarapuava, elencados no capítulo I, art. 1º, inciso III, do Estatuto Social da Unimed Guarapuava.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA COOPERAR-SE

4.1 A inscrição deverá ser realizada no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, com a entrega de todos os documentos obrigatórios nos termos do Anexo II de forma completa, digital através do endereço eletrônico contrato@unimedguarapuava.coop.br ou presencial na sede administrativa da

Unimed Guarapuava, localizada na Rua Capitão Rocha, 1273 - Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-270.

4.2 Conforme Art. 13, inciso I a IV do Estatuto Social da Unimed Guarapuava Cooperativa de Trabalho Médico, o candidato deverá ter ciência do termo de compromisso que será assinado, obrigando-se a prestar serviços médicos, caso convocado, nas suas especialidades médicas/área de atuação, de acordo com a necessidade e demanda da Cooperativa.

4.3 A inscrição do candidato implica na compreensão e concordância com as regras estabelecidas neste edital, Estatuto Social, Regimento Interno da Cooperativa, bem como com eventuais aditamentos e instruções específicas relativas a cada fase do processo de admissão, das quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive no que se refere disposto nos artigos 13º, 14º e 15º do Estatuto Social. Cumpre esclarecer ainda que a admissão do Cooperado não implicará na sua alocação nas unidades próprias de atendimento da Unimed Guarapuava, ressaltando que, a eventual oportunidade de trabalho nos recursos próprios dependerá da necessidade e da demanda da Unimed Guarapuava.

4.4 A Unimed Guarapuava enviará comunicados e informativos via e-mail e WhatsApp, aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico indicado no currículo.

4.5 A inscrição é pessoal e intransferível.

4.6 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.

4.7 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no currículo, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.8 Não será aceita, em hipótese alguma, documentação entregue fora do prazo, a pendência de entrega resultará na desclassificação do processo de admissão do candidato a Cooperado da Unimed Guarapuava.



5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Será considerado o candidato admitido que comprovar o maior período em relação aos quatro primeiros critérios estabelecidos do presente parágrafo. Ocorrendo o desempate na utilização do critério estabelecido no item "a", não seguirá a análise dos demais critérios e assim por diante, sendo o critério estabelecido no item "e" utilizado apenas se permanecer o empate após a análise dos critérios anteriores.

a) Formação na área - Observar as vagas abertas para áreas de atuação específicas:

- ✓ Doutorado exclusivamente em área médica;
- ✓ Mestrado exclusivamente em área médica;
- ✓ Certificado de especialização e/ou programa de aprimoramento e/ou comprovante de membro da sociedade brasileira correspondente a área de atuação médica;
- ✓ Artigos publicados em revista indexada na CAPES;
- ✓ Certificado de curso de suporte de vida (ACLS, PALS, FCCS ou ATLS, ALSO ou similar de acordo com a especialidade requerida);
- ✓ Participação com certificado em congressos, cursos, simpósios nos últimos 2 (dois) anos e nos seguintes moldes:

- Participação em congresso no âmbito nacional no ano vigente ou no ano anterior;
- Participação em 1 (um) congresso internacional no ano vigente;
- Ter realizado cursos online, com no mínimo de 20 horas de duração, com acreditação da AMB ou da Sociedade da Especialidade no ano vigente;

b) O maior tempo (por ano) no exercício da especialidade demandada (Certificado de registro na especialidade emitido pelo CRM-PR);

c) O maior período (por ano) de residência e atuação na área de ação da Unimed Guarapuava, observando o município específico para o qual foi aberta a vaga (comprovação mediante o fornecimento de cópia do alvará de localização e funcionamento e contrato social de clínica própria, no município onde o



candidato presta seus serviços e cópia de inscrição junto à Prefeitura local como contribuinte do ISS (Imposto Sobre Serviços));

d) O maior percentual de conformidade na avaliação técnica do estabelecimento de atendimento;

e) A idade do candidato (por ano), sendo escolhido o candidato com mais idade.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a especialidade médica/área de atuação que deseja se candidatar, constante no Anexo I, entregar cópia simples de toda documentação listados no Anexo II e preencher o Anexo III.

6.2 A documentação listada no Anexo II é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo, a qual deve ser entregue de forma completa, podendo ser online através do e-mail contrato@unimedguarapuava.coop.br ou de forma física na sede administrativa da Unimed Guarapuava, localizada na Rua Capitão Rocha, 1273 - Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-270. Os documentos relacionados no Anexo II poderão ser entregues em cópia simples, sem a necessidade de autenticação.

7. QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL E ESTRUTURAL

7.1 Realiza-se nessa fase a validação dos processos do consultório e da estrutura do local de atendimento, com base nas legislações pertinentes, objetivando validar itens que o consultório possua que garantam a segurança, bem como a qualidade no atendimento ao beneficiário. Essa validação é realizada por meio de uma visita técnica dos profissionais enfermeiros auditores da área de Rede Prestadora da Cooperativa.



7.2 A padronização exigida pela Cooperativa é de no mínimo 70% (setenta por cento) de conformidade com as legislações, alcançada por meio da apresentação das evidências verificadas no momento da visita técnica.

8. DO CURSO DE EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA PARA NOVO COOPERADO

8.1 A participação no curso de Educação Cooperativista para novos Cooperados é obrigatória conforme determina o art. 15º, inciso IV, do Estatuto Social da Unimed Guarapuava.

8.2 Seu conteúdo contempla o funcionamento da Cooperativa Unimed Guarapuava, da Governança Corporativa, do Mercado e Produtos, do Financeiro, da Tecnologia e funcionamento de seus Recursos Próprios, bem como as principais informações presentes em Estatuto para sua atuação, direitos e deveres do cooperado e dos seus benefícios.

8.3 O curso será realizado no formato online pela Faculdade Unimed. A participação será considerada válida se for realizado de forma integral com a apresentação de certificado de realização do curso.

9. DA INTEGRALIZAÇÃO DA COTA CAPITAL

9.1 O candidato ao ser admitido, poderá integralizar as quotas partes subscritas, à vista, ou mediante retenção mensal de 25% na sua produção desde que atinja o valor mínimo de 5 (cinco) consultas da tabela local, até o pagamento total da integralização, cuja inadimplência, em qualquer caso, implicará na sua exclusão do quadro social da Cooperativa.

9.2 A subscrição mínima obrigatória do capital social é de R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais), equivalente a 44.640 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta) quotas partes, e o máximo é de



tantas quantas o valor não exceda a 1/3 do capital social total subscrito da Cooperativa.

10.0 DA REUNIÃO DE INTEGRAÇÃO

10.1 A reunião presencial junto a Unimed Guarapuava será agendada conforme disponibilidade de horários, de forma presencial.

10.2 A participação na reunião junto a Unimed Guarapuava é parte integrante no processo de admissão da Unimed Guarapuava.

10.3 Seu conteúdo contempla a assinatura do Instrumento Jurídico Contratual, termos e declarações, apresentação das áreas relacionadas à operacionalização da produção, solicitações de leitora de cartão e adesão ao plano de assistência do cooperado (PAC).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as comunicações da Unimed Guarapuava com os candidatos serão efetuadas por e-mail e telefone informados no Anexo III, apresentado no ato da inscrição. É de responsabilidade do candidato informar qualquer atualização, ficando a Unimed Guarapuava isenta de quaisquer obrigações no caso de envio de informações para e-mail ou telefone desatualizado.

11.2 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital e previstas no Estatuto Social, Regimento Interno da Unimed Guarapuava, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

a) Deixar de apresentar, ou apresentar fora do prazo, qualquer documento solicitado.

b) Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital ou do Estatuto Social e/ou Regimento Interno da Unimed Guarapuava.

11.4 As informações sobre o presente Processo de Seleção serão prestadas pela Rede Prestadora – através do telefone (42) 3621-7579, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 18h00, horário de Brasília.

11.5 A documentação referente a este Processo de Seleção permanecerá na Unimed Guarapuava após o término do certame. Não é prevista a devolução dos documentos ao candidato.

11.6 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios. Na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção sem prejuízo de outras cominações legais.

11.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Guarapuava, na forma estabelecida em seu Estatuto Social.

11.8 Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) – a Unimed Guarapuava informa que as operações de tratamento de dados pessoais do candidato a médico Cooperado “Titular” fornecidos neste formulário atenderão à propósitos legítimos e específicos, necessários ao cumprimento de obrigações locais, societárias e institucionais, bem como à gestão administrativa, estratégica, operacional e ao regular o desenvolvimento da atividades da Cooperativa.

11.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo fixado em locais visíveis nas principais dependências da Cooperativa e recursos próprios, publicação em jornal local online e comunicação aos associados por intermédio de meios digitais.

Guarapuava, 01 de julho de 2026



Dr. Décio Yvan Sanches Filho
Diretor Presidente



ANEXO I - ESPECIALIDADES MÉDICAS

GUARAPUAVA - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225105	Acupuntura	-
	1	225110	Alergia e Imunologia	-
	1	225203	Cirurgia Vascular	-
	1	225125	Clínica Médica	-
	1	225175	Genética Médica	-
	1	225250	Ginecologia e Obstetrícia	-
	1	225103	Infectologia	-
	1	225112	Neurologia	Clínica
	1	225112	Neurologia	Neurologia pediátrica
	1	225275	Otorrinolaringologia	-
	1	225165	Pediatria	Gastroenterologia pediátrica
	1	225155	Pediatria	Endocrinologia pediátrica
	3	225155	Pediatria	Geral
	2	225124	Pediatria	Neurologia pediátrica
	2	225133	Psiquiatria	-
	1	225285	Urologia	-

IRATI - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225203	Cirurgia Vascular	-
	1	225155	Endocrinologia e Metabologia	-
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-
	1	225112	Neurologia	-
	1	225133	Psiquiatria	-



LARANJEIRAS DO SUL - PR

OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225120	Cardiologia	-
	1	225125	Clínica Médica	-
	1	225155	Endocrinologia e Metabologia	-
	2	225250	Ginecologia e Obstetrícia	-
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-
	1	225133	Psiquiatria	-
	1	225320	Radiologia e diagnóstico por imagem	-

PITANGA - PR

OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225133	Psiquiatria	-

RIO AZUL - PR

OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225151	Anestesiologia	-
	1	225125	Clínica Médica	-
	1	225250	Ginecologia e Obstetrícia	-
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-
	1	225124	Pediatria	-
	1	225133	Psiquiatria	-

MALLET - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225125	Clínica Médica	-
	1	225250	Ginecologia e Obstetrícia	-
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-
	1	225124	Pediatria	-
	1	225133	Psiquiatria	-

PRUDENTÓPOLIS - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225124	Pediatria	-
	1	225133	Psiquiatria	-
	1	225320	Radiologia e diagnóstico por imagem	-
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

BOA VENTURA DO SÃO ROQUE - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

CAMPINA DO SIMÃO - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

CANDÓI - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

CANTAGALO - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

FOZ DO JORDÃO - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

GOIOXIM - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

INÁCIO MARTINS - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

LARANJAL - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

MARQUINHO - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-



MATO RICO - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

NOVA LARANJEIRAS - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

PALMITAL - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

PINHÃO - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

PORTO BARREIRO - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

REBOUÇAS - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

RESERVA DO IGUAÇU - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

SANTA MARIA DO OESTE - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

TURVO - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

VIRMOND - PR				
OPÇÃO DO CANDIDATO	Nº DE VAGAS	CBO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
	1	225130	Medicina de Família e Comunidade	-

Guarapuava, 01 de julho de 2026.


Dr. Décio Yvan Sanches Filho
Diretor Presidente



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O INGRESSO COMO NOVO COOPERADO

	Cópia do Diploma de Médico registrado no MEC (frente e verso).
	Certificado de residência médica devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou título de especialidade com registro no CRM.
	Título de Especialista fornecidos pelas Sociedades de Especialidades filiadas a AMB (se houver).
	Certificado de Mestrado e Doutorado na Especialidade registrado no CRM (nos casos em que tenha cursado).
	Cópia da Carteira do CRM-PR.
	Certidão negativa de débitos emitida pelo CRM-PR.
	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
	Cópia da Carteira de Identidade.
	Cópia simples de comprovante de residência, sendo fatura de companhia de energia elétrica ou de saneamento, que comprove o período mínimo de 03 (três) anos no município em que atuará, e comprovante de residência atual.
	Currículo (pode ser o currículo lattes ou em modelo convencional).
	Guia do último pagamento da contribuição de ISS (Imposto Sobre Serviços).
	Cópia Simples do Alvará de Localização e Funcionamento para do exercício profissional autônomo e/ou clínica médica.
	Cópia Simples do Alvará da Vigilância Sanitária.
	Cópia Simples do Alvará do Corpo de Bombeiros.
	Cópia simples da inscrição no CNES (Apenas se tiver CNPJ próprio).
	Cópia simples da inscrição como autônomo no INSS (cópia da Carteira de Trabalho ou documento que contenha o número do PIS/NIT).



	Carta de apresentação de 02 (dois) médicos cooperados.
	Declaração própria de ter participado ou não de outra UNIMED.
	Certidão negativa de protestos.
	Certidão negativa de antecedentes civis.
	Certidão negativa de antecedentes criminais com sentença condenatória transitada em julgada.
	Cópia simples da certidão de casamento.
	Documentos dos filhos: cópia simples do RG, CPF e certidão de nascimento).





www.unimed.coop.br/guarapuava
R. Cap. Rocha, 1273
PR, 85010-270 - Centro, Guarapuava - PR
T. (42) 3621-7506

ANEXO III
FORMULÁRIO PROPOSTA DE ADMISSÃO

PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO AO QUADRO DE COOPERADOS DA UNIMED GUARAPUAVA		
NOME COMPLETO:		
ESTADO CIVIL:		
CPF:	RG:	CRM/PR:
ESPECIALIZAÇÃO 1:	RQE:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	RQE:	
ESPECIALIZAÇÃO 2:	RQE:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	RQE:	
INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO:	DATA:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
TELEFONE PARA CONTATO:		
EMAIL PARA CONTATO:		
Venho por meio desta solicitar a admissão ao quadro de cooperados da Unimed Guarapuava para atendimento na área de:		
Informo que estarei atendendo no endereço:		
Telefone comercial: ()		
Assinatura e carimbo		

_____ de _____ de 2026		
Cidade e data		

